



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

REQUERIMENTO Nº 40/2026

Assunto: Solicitação de informações

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as),

Requeremos ao Prefeito Municipal, após ouvido o Plenário e com fulcro no artigo 106 da Resolução nº 04/2016, Regimento Interno desta Casa, que informe a esta Casa Legislativa, as seguintes indagações relacionadas ao cumprimento da Recomendação nº 01/2025, de autoria da 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Alfenas-MG, tendo em vista que esta casa Legislativa, recebeu novo Ofício do Ministério Público, que nos autos do Inquérito Civil MPMG-0016.22.000100-8, reconheceu o não cumprimento da Recomendação nº 01/2025:

1- Foi realizada a anulação da licitação (Concorrência Pública nº 002/2021 – Processo nº 205/2021) e do correspondente Contrato Administrativo nº 115/2022, conforme reiterado pelo Ministério Público?

2- Houve, de fato, a suspensão de todo e qualquer pagamento à empresa Minas Concessionária S/A após a recomendação ministerial? Em caso afirmativo, encaminhar documentação comprobatória contendo datas, valores, empenhos e liquidações realizadas;

3- Quem está executando atualmente os serviços de manutenção de estradas rurais no Município? Informar qual instrumento jurídico fundamenta a execução (contrato, dispensa, emergência, execução direta, etc.), encaminhando cópia integral do respectivo processo;

4- Houve qualquer utilização, direta ou indireta, de contratos firmados com a empresa A3 Construtora e Loteadora Ltda. para execução dos serviços após a suspensão do contrato com a Minas Concessionária S/A? Em caso afirmativo, encaminhar documentos comprobatórios;



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

5- Foi realizada auditoria especializada para apuração de eventuais irregularidades, sobrepreço ou danos ao erário, conforme recomendado pelo Ministério Público? Em caso negativo, justificar os motivos e informar prazo para sua realização;

6- Foi instaurado procedimento no Controle Interno do Município para apuração das irregularidades relacionadas à licitação e ao contrato? Em caso afirmativo, encaminhar cópia do ato inaugural e informações sobre o andamento;

7- Qual a atual situação do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR) instaurado pelo Município? Informar fase atual, diligências realizadas e justificativa para eventual paralisação;

8- Encaminhar planilha detalhada contendo todos os pagamentos realizados após a suspensão do contrato, relacionados à execução de serviços de manutenção de estradas rurais, conforme solicitado pelo Ministério Público;

JUSTIFICATIVA:

Conforme Ofício emitido pela 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Alfenas-MG, foi expedida a Recomendação nº 01/2025 ao Município de Alfenas, contendo determinações relacionadas ao Processo Licitatório nº 205/2021 e ao Contrato Administrativo nº 115/2022.

Em razão disso, foi apresentado pelo Vereador Gilmar Costa, o Requerimento nº 47/2025, com o objetivo de obter informações acerca do cumprimento da referida recomendação, tendo o Município encaminhado resposta por meio do Ofício nº 74/2025.

Entretanto, posteriormente, o Ministério Público, nos autos do Inquérito Civil MPMG-0016.22.000100-8, por meio de despacho datado de 27 de fevereiro de 2026, reconheceu expressamente o não cumprimento da Recomendação nº 01/2025, apontando a ausência de providências essenciais, tais como a anulação do procedimento licitatório e do contrato administrativo, a realização de auditoria especializada e a adoção de medidas efetivas de controle e fiscalização.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de novos esclarecimentos por parte do Município, tendo em vista a gravidade dos fatos apontados, bem como a possibilidade de ocorrência de prejuízos ao erário e responsabilização dos agentes envolvidos.

Assim, considerando o interesse público e o dever fiscalizatório do Poder Legislativo, torna-se imprescindível o encaminhamento das informações solicitadas a este gabinete, no prazo legal.

Câmara Municipal de Alfenas, em 24 de abril de 2026.

Gilmar Costa da Silva
Vereador

Maria Idalina da Silva
Vereadora

Ednilson Francisco Neto
Vereador